



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº. 144/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 007/2018 - CONTRATO Nº. 144/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, entre partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SP**, situada na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho nº 185, centro, na cidade de Novo Horizonte, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.152.139/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, DR TOSHIO TOYOTA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo e, de outro, a firma **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rodovia SP-255, KM 5, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. **61.608.477/0001-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **GERALDO SIDNEY MORANDO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.960.967-9 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 273.591.156-04, resolvem de comum acordo com fulcro artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **ADITAR o Contrato nº. 144/2018**, decorrente da Concorrência nº. 007/2018, constante do Processo nº. 144/2018, o que abaixo segue:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência das justificativas apresentadas pelo Diretor de Obras e Serviços Públicos, conforme documentos de fls. 656 a 658, vol. 04, dos autos do processo licitatório nº 144/2018, referendada pela Assessoria Jurídica, fls. 662/663 e autorizada pelo Sr. Prefeito, doc. fls. 664 dos autos, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento da vigência, ou seja, **até 05 de outubro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para garantia do fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA devesse providenciar no prazo de 10 dias simples a prorrogação da caução no valor de **R\$ 149.630,07** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sete centavos), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Promovida às alterações, este Termo Aditivo assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato de Execução nº 144/2018, Processo Licitatório nº 144/2018, Concorrência nº. 007/2018.

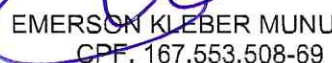
Novo Horizonte, 11 de outubro de 2019.


DR TOSHIO TOYOTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


SR. GERALDO SIDNEY MORANDO
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


WILIAM APARECIDO PAULINO
RG 46.790.147-8


EMERSON KLEBER MUNUERA
CPF. 167.553.508-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº: 144/2018 - ADITAMENTO 01

OBJETO: Contratação de obras de engenharia para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL NVH-050 – BAIRRO TAQUARAL, com extensão de 2.200 m e implantação de rotatória em nível, por meio do Convenio nº 5770/2018 – Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o município de Novo Horizonte - SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. ESTAMOS CIENTES DE QUE:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte/SP, 11 de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **DIEGO FELIPE NEGRÃO**

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS

CPF: 363.833.498-80 – RG: 25.754.452-5

Data de Nascimento: 23/06/1986

Endereço residencial completo: Rua Virgílio Françoso, nº 269 – Alto da Vila Pati – Novo Horizonte - SP

E-mail institucional: obras.servicos@novohorizonte.sp.gov.br - E-mail pessoal: diegoeng110@gmail.com

Telefone(s): (17) 3543-2327 – (17) 99753-0249

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TOSHIO TOYOTA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: CPF: 836.817.288-87 - RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de novembro, nº 1136 – Vila Pati

E-mail institucional: gabinete@novohorizonte.sp.gov.br - E-mail pessoal: t.toyota@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3542 – 2024 – (17) 3543 – 9000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GERALDO SIDNEY MORANDO**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 273.591.156-04 – RG: 5.960.967-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/03/1951

Endereço residencial completo: Rua Doutor João Gomes da Rocha, nº 880, Apto 141, Jardim Irajá, Ribeirão Preto/SP

E-mail institucional: geraldo@dgbengenharia.com.br - E-mail pessoal: geraldomorando@hotmail.com

Telefone(s): (16) 2111 – 7300

Assinatura: _____